

**Projeto de Lei Nº 047/2022, de 19 de maio de 2022.**

**Acrescenta o parágrafo único, ao art. 8º, da Lei Municipal nº 1.281, de 26 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.**

**AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único, ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.281/2013, de 26 de fevereiro de 2013, passando a vigorar a seguinte redação:

*“ Art. 8º ...*

*Parágrafo único – A Gratificação Natalina será paga em parcela única no mês de dezembro, de cada ano.*

*...”*

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FAZENDA VILANOVA/RS, em 19 de maio de 2022.**

**AMARILDO LUIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Franciele da Rosa Mallmann**  
Secretária de Administração e Fazenda

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**Projeto de Lei 047/2022**

**Exmo. Sr. Presidente**  
**Ilmos. Srs. Vereadores**

Ao cumprimenta-los cordialmente, propõe-se pelo presente projeto de lei acrescentar o parágrafo único, ao art. 8º, da Lei Municipal nº 1.281/2013, de 16 de fevereiro de 2013.

Tal alteração se faz necessária devido a obrigatoriedade de implantação das fases do E-Social, pois com a transmissão da folha de pagamento mensalmente para o e-Social, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte individual e as Guias de INSS serão geradas no site de acordo com as informações transmitidas diretamente do sistema da folha de pagamento em que não temos como realizar o adiantamento da Gratificação Natalina.

Desta forma, não é possível alterar a folha de pagamento no sistema da folha, como antes fazíamos para realizar o adiantamento.

Ande o exposto, solicitamos a apreciação, discussão e aprovação da presente matéria, pelos Nobres Edis.

Atenciosamente,

**AMARILDO LUIS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

*Exmo. Senhor*

**SERGIO CENCI SOBRINHO**

*MD. Presidente da Câmara de Vereadores*

*Fazenda Vilanova – RS*